

3. Os estudos deverão ser finalizados impreterivelmente em até 90 (NOVENTA) DIAS, a partir da data da Autorização, e deverão ser entregues à Secretaria Executiva, mediante protocolo no Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH), situada a Avenida Dom Pedro II, nº 826, bairro centro, CEP 76801-066, município de Porto Velho/RO.

4. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados devem compreender, no mínimo, os elementos relacionados no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público, sendo que ao interessado é facultada a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto, sempre em consonância com a abordagem e abrangência requerida pela Lei Complementar Municipal nº 592, de 23 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, entendimento às condicionantes e diretrizes nacionais para Saneamento Básico, fixadas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de forma a viabilizar a documentação necessária para estruturar a futura licitação destinada à implementação dos serviços.

5. A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS poderá ser acompanhada pelo Grupo Técnico e pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho (CGP/PVH).

5.1 Sempre que solicitado pela Secretaria Executiva do CGP/PVH, deverão ser entregues Relatórios Parciais pelo(s) AUTORIZADO(S), sem prejuízo das reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

6. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos técnicos, e, na hipótese do não aproveitamento dos produtos apresentados, não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, reembolso ou indenização por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Município de Porto Velho.

Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

**THIAGO DOS SANTOS
TEZZARI**
Secretário Executivo do
CGP/PVH

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CGM**

PORTARIA Nº 028/ASTEC/DIAPAD/CGM
JUNHO DE 2016.

PORTO VELHO, 07 DE

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ARBITRAR E CONCEDER ao servidor **Arquimedes Alves Soares**, Auditor - cadastro nº. 101072, 3 (três) Diárias, no valor de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) cada, mais ½ (meia) no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para participar da **19ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno- CONACI**, a ser realizada no período de **16 e 17/06/2016**, e mais ½ diária, no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme art. 12 do Decreto nº 13.178/2013, totalizando 4 (quatro) diárias para deslocamento de **Porto Velho-RO a PORTO ALEGRE-RS**, previsto para o início no dia **15/06/2016** e retorno no dia **18/06/2016**, com a finalidade de **assessorar ao Controlador Geral do Município**.

Boris Alexander Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PGM**

PORTARIA Nº 019/GAB/PGM/2016

Porto Velho, 07 de junho de 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora FRANCILENE PEREIRA DA MOTA, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, cadastro nº 85276, na DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM, para desempenhar suas atividades a partir de 07 de junho de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador-Geral do Município